



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 28/2025

Dispõe sobre modificar dispositivos do PLO de nº. 212/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o município de Armação dos Búzios para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º do Projeto de Lei nº 212/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dentro do Orçamento anual de 2025 até o limite de 15% (quinze por cento) na forma dos incisos I, II e III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.
[...]”

Art. 2º Ficam suprimidos os arts. 9º, 10 e 11 do Projeto de Lei nº 212/2025.

Art. 3º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 212/2025 na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda tem por finalidade aprimorar o instrumento de gestão orçamentária previsto no Projeto de Lei nº 212/2025, assegurando maior precisão normativa e melhor adequação do limite autorizado para a abertura de créditos suplementares. Ao estabelecer parâmetros claros para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, a proposta contribui para o fortalecimento do controle institucional e para a observância dos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

A definição expressa do percentual máximo, bem como das condições para eventual criação de fontes de recursos e ajustes de modalidades de aplicação, permite maior transparência na execução orçamentária e amplia a capacidade de fiscalização por parte do Poder Legislativo. Dessa forma, a emenda não apenas aperfeiçoa a redação do dispositivo, mas também reforça a segurança jurídica e a boa governança na gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2025

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador Autor